



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone. (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.020 /97 DE 05 DE MAIO DE 1.997

Altera o Quadro de Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o novo quadro de Provimento em Comissão, anexo I desta lei, em substituição ao anexo I da Lei Nº 1.977 de 12 de dezembro de 1.995.

ARTIGO 2º - Ficam redenominados e extintos na vacância dos mesmos, os cargos constantes no anexo II.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 1.997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 dias do mês de maio do ano de 1.997.

CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, registrada em livro próprio de Leis.

LUIZ CARLOS EISENZOPF
Sec. Mun. Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15090-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	CHEFE DE GABINETE.....	5.8
01	SECRETÁRIO JURÍDICO.....	5.8
01	ASSESSOR DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO.....	5.8
01	SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS.....	5.8
01	DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO.....	5.7
01	SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS.....	5.8
01	SECRETÁRIO MUN. DE EDUC. E CULTURA.....	5.8
01	COORDENADOR PEDAGÓGICO.....	5.7
01	SECRETÁRIO MUN. ESPORTE TUR. E LAZER.....	5.8
02	COORDENADORES DE ESPORTE.....	5.2
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	5.8
01	SECRETÁRIO MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE.....	5.8
01	SECRETÁRIO MUN. COM. IND. E ABASTEC.....	5.8
01	SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL.....	5.8
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO.....	5.7
01	DIRETOR DE DEPTO. DE SERV. MUN.....	5.7
01	ASSESSOR DE OBRAS MUNICIPAIS.....	5.7
01	SECRETÁRIA DE GABINETE.....	5.7
01	SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR.....	5.6
01	DIRETOR CLÍNICO DO HOSP. MUN.....	5.7
01	COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL.....	5.7
01	COORDENADOR DO CENTRO DE SAÚDE.....	5.7
/		

CARGOS EFETIVOS A SER REDENOMINADOS E EXTINTOS NA VACÂNCIA.

QTDE	DENOMINAÇÃO	REF.
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL REDENOMINADO DE ACÓRDO COM A LEI Nº 1.977 PARA ENCARREGADO DE SERVIÇOS PARA A NOVA REDENOMINAÇÃO DE SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS.....	5.7
01	CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EXTINTO PELA LEI Nº 1.977, E REINTEGRADO POR DECISÃO JUDICIAL NO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS, PARA A NOVA REDENOMINAÇÃO DE SUPERVISOS EDUCACIONAL.....	5.5
/		